



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2022 de 25 de agosto de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 6661/2022.
De 25 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Substitui Membros da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e considerando o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 51.686/2022:

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande:

"(...)".

Art. 1º (...).

II - Representante do Poder Executivo Municipal

(...)

c) Titular: Kezia Cristina Sabino Furquin - CPF nº 428.269.248-00;
d) Suplente: Ederson de Souza Félix - CPF nº 043.146.309-30.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2022

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2022.08.25 16:14:45
-03'00'

Marco Antonio Marcondes da Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 265, de 17 de agosto de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 168, de 19 de agosto de 2022, haver constado com erro de informações - divergência no local de trabalho.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2022.08.25 16:10:23 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 265/2022.
De 17 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 48.906/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Fernanda Calistro Zapotoczny Gochorovski	350.291	SMS	Coordenação/ Assessoria II - Sessão de Apoio a Atenção Básica	09/08/2022

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Fernanda Calistro Zapotoczny Gochorovski	350.291	SMS	Coordenação/ Assessoria I - Apoio a Atenção Básica	10/08/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Emitir e arquivar documentos pertinentes à Divisão quando solicitada pela chefia (memorandos, ofícios, circulares); Repassar solicitações de compras à Gestão Administrativa; Oferecer suporte as rotinas administrativas das 13 unidades (repass

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

de solicitações; reprodução de documentos – impressos, prontosuários e outros); Alimentar os dados em relatório dezenal (procedimentos realizados pelas unidades de saúde); Auxiliar no atendimento e acolhimento ao público que procura o serviço de saúde administrativo; Oferecer amplo suporte às necessidades administrativas da coordenadora da Divisão de Atenção Básica; Receber e Responder Processos enviados via fly; Registrar dados e participar das análises das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função respeitando a restrição médica; Encaminhar e direcionar todos os pacientes sobre encaminhamentos, procedimentos que são realizados na atenção básica e em saúde bucal; Solicitar ao setor responsável materiais médicos, hospitalares, às unidades de saúde; Registrar exames, segundo instruções Odontólogo, Médico e Enfermeiro; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas, ao território; Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatório e controle estatístico; Participar da programação e controle do estoque e insumos do bloco da Atenção Básica; Realiza fechamento ponto da Atenção Básica e Odontologia; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2022.08.25 16:37:27
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2022 de 25 de agosto de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 273, de 22 de agosto de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 170 de 22 de agosto de 2022, haver constado com erro material - erro nas funções.

Onde se lê:

"(...)".

"Art. 1º. (...)".

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Designação a partir de:
Maria Carolina Pelanda Lufti	349.270	SMS	Divisão de Atenção Especializada em Saúde	22/08/2022

(...)."

Leia-se:

"(...)".

"Art. 1º (...)".

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Designação a partir de:
Maria Carolina Pelanda Lufti	349.270	SMS	Divisão de Atenção Especializada em Saúde (somente responder)	22/08/2022

(...)."

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.25 16:09:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 274/2022.
De 23 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 48.353/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matricula	Função	Local de Trabalho	Designação a partir de:
Luciane Alves dos Santos	Professora	352.121	Coordenação Pedagógica	CMEI – Gralha Azul	04/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.25 16:11:19 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 275/2022.
De 24 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.071/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cleidemara de Quadros Cavalcante	352.922	SME	Coordenação/Assessoria II - Infantil V	01/09/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Deverá assessorar os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's na construção coletiva da prática pedagógica comprometida com a formação integral nos níveis de Infantil II e Infantil III; Organizar e participar das reuniões pedagógicas administrativas com gestores e coordenadores pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, visando à melhoria do processo de desenvolvimento e aprendizagem; Acompanhar a demanda de crianças atendidas nos níveis de Infantil II e Infantil III; Realizar visitas de supervisão nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, de modo a acompanhar a organização do espaço e tempo pedagógico; Acompanhar e subsidiar os coordenadores pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's no que se refere à efetivação da Proposta Pedagógica, atrelado a Base Nacional Comum Curricular BNCC e Referencial Curricular do Paraná - RCP; Realizar formações continuadas a todos os professores de Infantil II e Infantil III, garantindo a especificidade de atendimento à faixa etária; Acompanhar e subsidiar o preenchimento do livro de frequência no que se refere ao registro dos conhecimentos dos níveis de Infantil I e Infantil III; Acompanhar junto a coordenador a pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, se o professor está planejando de acordo com a Proposta Curricular Municipal e se é coerente com a prática, interferindo quando necessário; Realizar retorno mensal às Coordenadoras Pedagógicas sobre relatórios

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

das visitas técnicas; Acompanhar em parceria com os profissionais da Educação Especial, os encaminhamentos das crianças que apresentarem dificuldade no desenvolvimento e aprendizagem; Orientar e acompanhar a elaboração das fichas de acompanhamento de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, bem como o parecer descritivo; Analisar os Planos de Trabalho Docente enviado pela equipe diretiva dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, a fim de promover a aula campo dos níveis de Infantil II e Infantil III; Acompanhar e subsidiar as ações do Programa Educação Infantil o Brincar de Faz de Conta, Cultura Escrita, Lavar as Mãos, Assoar o Nariz e "Self-Service"; Realizar reunião (final do ano letivo) com as Coordenadoras Pedagógicas das escolas, a fim de subsidiar sobre a transição das crianças do Infantil III matriculados no Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's para Infantil IV matriculados nas Escolas e demais atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.25 16:14:14 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2022 de 25 de agosto de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 276/2022.
De 25 de agosto de 2022.

Súmula: "Designa servidores públicos municipais efetivos para compor a Comissão Sindicante de que trata a Lei Complementar n. 43, de 1.º de junho de 2011".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 19 e 20, ambos da Lei Complementar n. 43 de 01 de junho de 2011 e nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 51.125/2022.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Sindicante de que trata a Lei Complementar n. 43 de 01 de junho de 2011:

I - José Juarez Tavares, matrícula n. 244.301 – Presidente;

II - Adriano Alves Godói, matrícula n. 355.797 – Membro;

III - Paulo Roberto Rodrigues, matrícula n. 351.674 – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 070, de 20 de abril de 2021.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 277/2022.
De 25 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 50.074/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Designação a partir de:
Maria Sirley Blasques Malheiros	232.401	CMEI - Tia Fani	Educação Especial	Manhã	01/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 278/2022.
De 25 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva, do exercício de Educação Especial, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 49.664/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Destituída a partir de:
Julia Nass Daga	253.101	E.M Profª. Valdinéia dos Santos	Educação Especial	Tarde	18/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 279/2022.
De 25 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 49.779/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Designação a partir de:
Bruna Beatriz da Silva	352.867 356.449	CMAEE	Educação Especial	Integral	01/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2022 de 25 de agosto de 2022

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 280/2022.
De 25 de agosto de 2022.

Súmula: "Autoriza a cessão de servidor público municipal efetivo da Administração Direta ao Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - CONRESOL, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 51.406/2022;

Considerando, a participação da Municipalidade no Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - CONRESOL, através da lei 469/2007 e nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a partir de 01 de setembro de 2022, a cessão do servidor público municipal efetivo da Administração Direta: **Leandro José Ramos Gomes**, matrícula n.º 351.168, ocupante do cargo de Pedreiro, ao Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - CONRESOL.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação da cessão disposta no *caput* será de 12 (doze) meses contados da data de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data constante no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Autorizado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2022.08.25 16:13:53 -0300

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

25/08/2022 11:42

sistemas.fazenderiogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?m=n&r_oficio=58



PORTARIA Nº 58 / 2022 - DIÁRIA
DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6541/2022 de 21 de Junho de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Discussão Clínica e Capacitação frente aos Cuidados nos Recém Nascidos. no período de 29/09/2022 a 01/10/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 49641/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Cidade	Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
LETICIA MANZANO BUENO	026.754.759-65	MEDICO PEDIATRA	352042		2	R\$ 677,46	R\$ 1.354,92

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Agosto de 2022.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 6541/2022
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6541/2022



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA Nº 01/2022
De 25 de agosto de 2022

Súmula: Dispõe sobre substituição de fiscal administrativo do Contrato 065/2022 – CC 02/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas por meio do Decreto 6.231/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Substitui fiscal administrativo indicado por esta Secretaria Municipal de Urbanismo, na Concorrência Pública 02/2022, Contrato 065/2022 - DGT CONSTRUÇÕES EIRELI, como segue:

Fiscal Indicado
Adelson Luiz Klem, matrícula 354106

Fiscal Substituto
Viviane da Silva Leão, matrícula 352546

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2022.

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 6.231/2022

Rua Jacarandá, 300 – Centro – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS – CMPPTA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

Ficam convocados nos termos do artigo 126 e seguintes da Lei Complementar n.º 04/2006, bem como no Decreto nº 5998/2021 e 6289/2022, os membros nomeados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS – CMPPTA, para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, à realizar-se no dia 30 de agosto, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, no Paço Municipal de Fazenda Rio Grande, sito à Rua Jacarandá, 300 – Bairro Centro, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1 – Deliberação quanto ao aceite de área institucional do loteamento Ecolife Fazenda;
- 2 – Discussão quanto às propostas apresentadas para a revisão do Plano Diretor Municipal.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
por HIDEKI YANAGITA
Data: 25/08/2022 09:52:19-0300
Verifique em https://verificador.br.br

Hideki Yanagita
Presidente

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2022 de 25 de agosto de 2022

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2022
PROTOCOLO 25425/2022 - Processo Administrativo nº. 176/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para impressão e confecção de avaliações de língua portuguesa e matemática para avaliação diagnóstica e formativa dos alunos do 1º ao 4º ano das instituições municipais de ensino sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/08/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 21/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 25/08/2022 14:35:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 279/2021 – Retificado

Processo nº. 015/2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **José Gomes Borges**.

Retifica-se o ato de concessão de aposentadoria compulsória, onde lê-se:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 33, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria Compulsória (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, II da CF)**, o valor do provento proporcional é de **R\$ 404,41 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**, ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento nacional, conforme art. 120, da Lei nº 70/2001, no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 33, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria Compulsória (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, II da CF)**, o valor do provento proporcional é de **R\$ 39,25 (trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento nacional, conforme art. 120, da Lei nº 70/2001, no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

As demais disposições permanecem inalteradas

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br